



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL FUNPRES-P-JUD Nº 19/2020, DE 1 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRES-P-JUD, torna público, nos termos do item 6.12 do Edital nº 17/2020 – FUNPRES-P-JUD, de 3/6/2020, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga para o Emprego em Comissão de Supervisor de Empréstimo, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classificação	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação Final
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	Fernanda de Souza Ferreira	0,6	4,0	4,6
2º	Angelo Nonato de Sousa Lima	0,6	3,2	3,8
2º	Flávio Alexandre Cortez Teixeira	0,6	3,2	3,8
--	Analice Rocha Silva	Eliminado (a): não comprovou o requisito certificação/ apresentou documentação incompleta.		
--	André Luiz dos Reis	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Catharina Sacerdote Romera Gomes	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Cesar Augusto Ferreira	Eliminado (a): não comprovou o requisito certificação.		
--	Denise Cavalcanti de Carvalho Feitosa	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Eduardo Luiz da Rocha	Eliminado (a): não comprovou o requisito certificação (previstas/reconhecidas pela Previc).		
--	Francisco José Matos Teixeira	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Handerson Clayson Lima Nunes	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Hugo Emanuel Fávaro de Carvalho	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Isa Quirino de Sousa	Eliminado (a): não comprovou o requisito certificação.		
--	Juliana Machado Ceccato	Eliminado (a): não comprovou o requisito de experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		
--	Liliane da Silva Arrivabene	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.		

--	Lucas Pinheiro de Medeiros	Eliminado (a): não comprovou o requisito de experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.
--	Patrícia dos Santos Cota	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.
--	Pedro César da Silva	Eliminado (a): não comprovou o requisito de experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.
--	Polyana Gisele de Paula	Eliminado (a): não comprovou o requisito certificação.
--	Renata Nunes de Faria	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.
--	Susiane Ferreira Anselmo	Eliminado (a): não comprovou o requisito certificação (em período de validade).
--	Thais Gomes de Almeida	Eliminado (a): não comprovou os requisitos de certificação e experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira.
--	Vinicius Reisen Casotti	Eliminado (a): não comprovou o requisito de experiência mínima de 4 (quatro) anos em área de gestão na comercialização de produtos e serviços relativos à empréstimo em EFPC e/ou instituição financeira, nos últimos dez anos.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos ao emprego em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 2/7/2020**, na forma do item 8 do Edital nº 17/2020, de 3/6/2020

2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, preenchido de próprio punho, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2020, de 3/6/2020, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funpresjud.com.br/quem-somos/transparencia/editais>, na data provável de 6/7/2020.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 30/06/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011277** e o código CRC **C2569950**.